

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de kit enxoval básico para primeiros cuidados com o bebê, destinado ao atendimento das gestantes participantes dos grupos desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Lagoa Nova/RN, visando assegurar suporte inicial às gestantes em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Os kits serão compostos pelos itens especificados no item 4 deste Termo de Referência, totalizando 150 (cento e cinquenta) conjuntos completos, destinados à distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS.

1.3. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote global, nos termos do art. 33, inciso I, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da padronização e uniformidade exigidas para a composição dos kits, conforme justificativa técnica constante do item 7 deste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de kits enxoval básico destinados às gestantes acompanhadas pelo CRAS do Município de Lagoa Nova/RN, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica. A medida visa ampliar o apoio socioassistencial às gestantes atendidas pela rede de proteção social básica, garantindo acesso a itens essenciais no período gestacional e nos primeiros dias de vida do recém-nascido.

2.2. A contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

2.2.1. Atendimento à Demanda Social

2.2.1.1. O número de gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS de Lagoa Nova/RN evidencia a necessidade de ações concretas e eficazes por parte do Poder Público Municipal. A aquisição dos kits permitirá atender a essa demanda com maior agilidade e qualidade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e com o devido alcance social, em conformidade com o art. 203 da Constituição Federal e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

2.2.2. Qualidade e Segurança dos Produtos

2.2.2.1. A aquisição junto a fornecedor selecionado por processo licitatório assegura que os kits contenham produtos seguros, adequados e em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública. A segurança dos recém-nascidos e das gestantes é prioridade inegociável desta contratação, demandando a seleção de fornecedores que atendam rigorosas exigências técnicas.

2.2.3. Eficiência na Distribuição

2.2.3.1. A logística de entrega será otimizada pela contratação de empresa com estrutura e capacidade de fornecimento compatíveis com a demanda. Isso assegura que os kits sejam entregues de forma organizada, dentro do prazo previsto e com total rastreabilidade, evitando atrasos que prejudiquem o atendimento às famílias beneficiárias.

2.2.4. Apoio ao Desenvolvimento Materno-Infantil

2.2.4.1. Garantir o fornecimento de itens básicos nas fases gestacional e pós-parto imediato é ação que impacta positivamente o desenvolvimento saudável das crianças e o bem-estar das mães. Essa iniciativa contribui para a redução das desigualdades sociais, fortalece os vínculos familiares em momentos de maior sensibilidade e apoia a implementação de política pública intersetorial envolvendo saúde, assistência social e educação.

2.2.5. Responsabilidade Social e Conformidade Legal

2.2.5.1. A ação está alinhada com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN com a dignidade, proteção social e bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade. A contratação é fundamentada no art. 18 c/c art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, nos princípios constitucionais da administração pública (art. 37, caput, da CF/88) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.3. Diante do exposto, a contratação é plenamente justificada, sendo essencial para garantir o cumprimento da função protetiva do Estado Municipal, promovendo equidade, inclusão e cidadania às gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município de Lagoa Nova/RN.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Para fins de enquadramento legal e processual, o objeto desta contratação é classificado como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Os itens que compõem o kit enxoval básico — artigos têxteis, de higiene, vestuário infantil e acessórios materno-infantis — possuem ampla oferta no mercado nacional, com fornecedores consolidados e parâmetros técnicos de qualidade objetivamente mensuráveis, confirmando sua natureza de bens comuns e a adequação da modalidade Pregão Eletrônico para a presente contratação.

3.3. A contratação classifica-se como aquisição de bens não continuada (fornecimento com entrega em prazo determinado), não se enquadrando no conceito de serviços ou obras. O critério de julgamento aplicável é o de menor preço por lote global, conforme fundamentação constante do item 7 deste instrumento.

3.4. Para fins de codificação orçamentária e registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, os itens do objeto correspondem à natureza de despesa de Material de Consumo / Material de Distribuição Gratuita, classificados nos grupos pertinentes ao Classificador Econômico da Receita Federal.

### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. O custo estimado total do presente objeto, obtido mediante pesquisa de preços no Banco de Preços do Governo Federal, é de R\$ 116.412,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais), conforme demonstrado na tabela abaixo.

4.2. Especificações dos produtos e quantitativos — Lote Global Único:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	UNIT.	TOTAL
0047256	Banheira 20L, material resistente, cantos arredondados com espaço para sabonete. Cor azul, rosa ou bege. Dimensões 40 x 74 x 24 cm.	UNIDADE	150	R\$ 37,27	R\$ 5.590,50
0047258	Cobertor para recém-nascido nas cores branca, azul, rosa ou estampado, 75 cm x 1 m, em microfibra 100% poliéster.	UNIDADE	150	R\$ 31,65	R\$ 4.747,50
0047259	Manta para recém-nascido nas cores branca, azul, rosa ou estampado, 75 cm x 1 m, em microfibra 100% poliéster.	UNIDADE	150	R\$ 35,18	R\$ 5.277,00
0047260	Kit bolsa de maternidade 2 peças: bolsa G (40x31x19 cm) e bolsa M (30x21x14 cm), zíper, alças de mão e ombro, material impermeável. Parte ext.: Royalite Premium Sintético; parte int.: Forro de PVC Polipropileno.	UNIDADE	150	R\$ 166,55	R\$ 24.982,50
0047261	Kit escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas, textura emborrachada na lateral do cabo (12x10x10 cm) e tesoura sem ponta.	UNIDADE	150	R\$ 28,49	R\$ 4.273,50
0047262	Perfume suave para recém-nascido, fragrância de lavanda, 200 ml.	UNIDADE	150	R\$ 19,35	R\$ 2.902,50
0047263	Sabonete glicerinado, 250 g.	UNIDADE	150	R\$ 18,08	R\$ 2.712,00
0047264	Shampoo 250 ml hipoalergênico, fragrância lavanda.	UNIDADE	150	R\$ 19,10	R\$ 2.865,00
0047265	Conjunto pagão para recém-nascido – 4 peças: casaco, camiseta regata, calça e par de luvas. Tamanho 0–3 meses. Material 100% poliéster. Cores variadas.	UNIDADE	150	R\$ 41,89	R\$ 6.283,50
0047266	Cueiro flanelado – 3 peças. Cores rosa, azul ou estampado. Tamanho 80x80 cm. Material 100% algodão.	UNIDADE	150	R\$ 52,71	R\$ 7.906,50
0047267	Caixa com 5 (cinco) fraldas de tecido 100% algodão com bainha. Tamanho 70x68 cm.	UNIDADE	150	R\$ 48,80	R\$ 7.320,00
0047268	Pacote de fralda descartável com 30 unidades, cobertura seca, bebê de 3–8 kg. Com gel e barreiras altas para absorção rápida e proteção contra vazamentos.	UNIDADE	150	R\$ 50,46	R\$ 7.569,00
0047269	Mamadeira em polipropileno transparente branco, 330 ml, frasco/rosca/tampa em PP e bico em silicone. 100% livre de BPA.	UNIDADE	150	R\$ 49,18	R\$ 7.377,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	UNIT.	TOTAL
0047271	Kit com 3 (três) camisetas regatas para recém-nascido, 100% algodão. Tamanho 0-3 meses.	UNIDADE	150	R\$ 27,36	R\$ 4.104,00
0047273	Toalhinhas hipoalergênicas com loção hidratante para limpeza íntima de bebês. Pacote com 50 unidades.	UNIDADE	150	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
0047274	Macacão em tecido 100% algodão. Tamanho 0-3 meses, com zíper frontal e proteção interna. Cores variadas.	UNIDADE	150	R\$ 44,57	R\$ 6.685,50
0047275	Meia para recém-nascido. Composição: 65% algodão, 31% poliamida, 4% elastano. Tamanhos 14 a 15.	UNIDADE	150	R\$ 10,74	R\$ 1.611,00
0047276	Pomada preventiva de assadura, 60 g. Fórmula: dexpanthenol (Pró-Vitamina B5), lanolina, óleo de amêndoas doces e cera de abelha.	UNIDADE	150	R\$ 26,43	R\$ 3.964,50
0047278	Toalha em tecido de fralda 100% algodão. Medidas: 68 cm x 1,00 m.	UNIDADE	150	R\$ 29,98	R\$ 4.497,00
0047279	Conjunto de touca e luva para recém-nascido. Material 100% algodão. Tamanho único. Cores variadas.	UNIDADE	150	R\$ 22,34	R\$ 3.351,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE GLOBAL</b>				<b>R\$ 116.412,00</b>	

4.3. Considerando os aspectos logísticos envolvidos na entrega dos kits e a necessidade de padronização e uniformidade dos produtos a serem distribuídos às beneficiárias, a Administração optou pela realização da licitação em lote global único, de modo a assegurar maior controle, uniformidade na qualidade dos itens e otimização na distribuição. A centralização do fornecimento em um único contrato facilita a gestão, garante a padronização dos produtos e reduz riscos operacionais relacionados à entrega fracionada ou descentralizada, conforme fundamentação técnica constante do item 7 deste instrumento.

4.4. Os produtos deverão ser de boa procedência, estar registrados e em atendimento às normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, garantindo a qualidade e a segurança sanitária dos itens entregues, nos termos do art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Os produtos devem ser novos e originais, não sendo aceitos em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. As embalagens dos produtos não poderão apresentar amassados, arranhões, deformidades, furos ou violações de qualquer espécie. Os produtos devem ser apresentados intactos, sem defeitos de fábrica ou danos de qualquer natureza.

4.7. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo por parte da Administração.

4.8. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.9. A entrega poderá ser parcelada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as demandas do CRAS e a programação das ações de distribuição às beneficiárias, observando-se os limites orçamentários disponíveis.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta licitação caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN, que designará formalmente, mediante portaria específica, servidores para o exercício das funções de Gestor do Contrato e Fiscal Técnico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **5.2. Do Gestor do Contrato**

5.2.1. O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, pela tomada de decisões acerca da execução contratual, pela aprovação das medições e ateste das notas fiscais, bem como pela adoção de providências para a resolução de eventuais problemas na execução do objeto.

### **5.3. Do Fiscal do Contrato**

5.3.1. O Fiscal do Contrato terá como atribuições principais: acompanhar e verificar a entrega dos itens, atestando a conformidade com as especificações técnicas definidas; manter registro das ocorrências relevantes, comunicando eventuais falhas ou descumprimentos ao Gestor do Contrato; solicitar, sempre que necessário, ajustes ou correções por parte da contratada; e elaborar relatórios de acompanhamento que servirão de base para decisões administrativas, inclusive em caso de aplicação de penalidades.

### **5.4. Ata de Registro de Preços**

5.4.1. Caso a Administração opte pela utilização do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, a Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.4.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado da empresa detentora do registro ou por iniciativa da Administração, sempre que ocorrer evento superveniente que altere os preços de mercado.

5.5. A contratada deverá colaborar integralmente com os procedimentos de gestão e fiscalização, disponibilizando todas as informações e esclarecimentos necessários, bem como garantindo acesso aos documentos e materiais pertinentes à execução contratual.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **6.1. Do Recebimento**

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo Fiscal do Contrato designado, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do art. 140, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens entregues e consequente aceitação, conforme art. 140, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. A fiscalização não efetuará o ateste da nota fiscal enquanto pendentes eventuais saneamentos.

6.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observada a Ordem Cronológica de pagamentos do Município de Lagoa Nova/RN, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos bens, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à Contratante.

6.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, que poderá ser verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, mediante apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado junto ao SICAF, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.2.5. O pagamento será realizado mediante Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

6.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionada à apresentação de comprovação documental oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

6.2.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não entregou os bens nas condições

acordadas; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou utilizou materiais em qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote global, nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A adoção do critério de menor preço por lote global justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e legais:

- a) Padronização obrigatória: a distribuição dos kits às gestantes exige uniformidade na composição, qualidade e apresentação dos itens, sendo inviável a gestão de múltiplos fornecedores para um mesmo kit a ser entregue de forma unitária;
- b) Economicidade: a licitação global permite ao fornecedor oferecer preço mais competitivo em razão do ganho de escala resultante do fornecimento da totalidade dos itens, gerando maior vantagem econômica para a Administração;
- c) Eficiência administrativa: a centralização em um único fornecedor reduz os custos operacionais de gestão contratual, fiscalização e logística de recebimento, especialmente considerando a capacidade da equipe técnica do Município de Lagoa Nova/RN;
- d) Indivisibilidade logística: os itens do kit compõem um conjunto unitário e complementar, cuja divisão em lotes distintos criaria risco de incompatibilidade de entrega, comprometendo a distribuição tempestiva às beneficiárias.

### **7.3. Da Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

### **7.4. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, compatível com o objeto desta licitação;
- g) Certidão Conjunta RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluindo os relativos à Seguridade Social;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante certidão negativa ou positiva com efeito negativo;
- j) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo TST, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

- l) Declaração, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 7.5. Da Qualificação Econômico-Financeira

- m) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; na ausência de prazo de validade, será admitida a emitida há no máximo 60 (sessenta) dias da data do certame.

#### 7.6. Da Qualificação Técnica

- n) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- o) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, quando solicitado pela Administração.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços no Banco de Preços, considerando itens com especificações equivalentes às que compõem os kits enxoval básico destinados às gestantes atendidas pelo CRAS de Lagoa Nova/RN.

8.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 116.412,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e doze reais)**, correspondente ao fornecimento de 150 (cento e cinquenta) kits enxoval básico completos, conforme a composição especificada no item 4 deste Termo de Referência.

8.3. O valor estimado servirá como parâmetro de referência para fins de aceitabilidade das propostas no certame, nos termos do art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo desclassificada a proposta cujo preço global seja superior ao estimado pela Administração.

8.4. Os preços unitários de referência por item serão disponibilizados no edital, nos termos da legislação vigente, para fins de verificação de exequibilidade das propostas apresentadas.

8.5. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato, admitindo-se o reequilíbrio econômico-financeiro somente nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local adequado para conferência e armazenamento temporário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Designar formalmente servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- e) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à regular execução do objeto;
- g) Comunicar ao fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento de bens que não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- h) Comunicar ao fornecedor, para emissão de Nota Fiscal, a parcela incontroversa da execução do objeto, quando houver controvérsia acerca de sua dimensão, qualidade ou quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando constatados inadimplementos contratuais, para que, no prazo determinado, promova a solução do problema;
- j) Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- k) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### 10.1. São obrigações da Contratada:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamento de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, decorrentes da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e/ou validade;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes à regular execução do objeto;
- g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Garantir que todos os profissionais envolvidos na manipulação, transporte e armazenamento dos produtos estejam cientes dos protocolos de segurança pertinentes;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto nas hipóteses do art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021;
- k) Garantir condições de trabalho justas e seguras em toda a sua cadeia de fornecimento, vedando a utilização de trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto deste instrumento.

11.2. A subcontratação parcial poderá ser admitida, a critério da Administração, mediante autorização prévia e expressa do Gestor do Contrato, desde que não comprometa a responsabilidade integral da Contratada pela fiel execução do objeto contratado, nos termos do art. 122, caput, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, a Contratada permanecerá responsável perante a Contratante pelo integral cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela qualidade dos bens fornecidos pela subcontratada, sendo vedada a subcontratação de empresas que tenham participado do processo licitatório ou que se encontrem impedidas de licitar e contratar com o Poder Público.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. A responsabilidade pelo controle da execução do contrato caberá ao Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN, que atuará em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Gestor do Contrato.

12.2. Durante toda a vigência contratual, o Fiscal do Contrato realizará as seguintes ações de controle:

- a) Monitorar e verificar a entrega dos kits, atestando a conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, quanto à qualidade, quantidade e condições dos itens;
- b) Manter registro próprio de todas as ocorrências relevantes na execução do contrato, comunicando formalmente eventuais falhas ou descumprimentos ao Gestor do Contrato;
- c) Solicitar, sempre que necessário, ajustes, correções ou substituições por parte da Contratada, a fim de garantir a adequada execução do objeto;
- d) Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento, que servirão de base para decisões administrativas, inclusive em caso de aplicação de penalidades;
- e) Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada ao longo da vigência contratual, mediante consulta ao SICAF ou documentação equivalente.

12.3. A Contratada deverá colaborar integralmente com os procedimentos de controle da execução, disponibilizando todas as informações e esclarecimentos necessários, garantindo acesso aos documentos e materiais pertinentes ao fornecimento dos bens.

12.4. O controle de qualidade dos bens entregues será realizado por amostragem, podendo a Administração solicitar a substituição de qualquer item que não atenda às especificações técnicas, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato é aquela prevista nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, conforme a gravidade do caso:

- I- Advertência, quando o contratado descumprir obrigação contratual de menor gravidade, sendo a primeira ocorrência;
- II- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual poderá ser decretada a inexecução total do contrato;
- III- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto;
- IV- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses de maior gravidade previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas nos incisos II e III, assegurado o direito de prévia e ampla defesa, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Para efeito de aplicação das multas, os valores serão descontados dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente, acrescidos de correção monetária, na hipótese de insuficiência de créditos do contratado.

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação do contratado, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas no art. 107 do mesmo diploma legal, caso reste saldo contratual não fornecido.

14.2. A vigência do contrato está condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, nos termos do art. 105, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, devendo o empenho da despesa ocorrer antes da assinatura do instrumento contratual.

14.3. Durante o prazo de vigência, os preços contratados são fixos e irrevogáveis, salvo nas hipóteses expressamente previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado pela Contratada.

14.4. O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as consequências e os efeitos previstos nos arts. 138 a 140 do mesmo diploma.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Este Termo de Referência estabelece os parâmetros mínimos para a contratação e deverá nortear todas as etapas do processo licitatório, a elaboração do edital, as condições do contrato e a posterior execução contratual, sendo parte integrante do instrumento convocatório.

15.2. As situações não previstas neste documento deverão ser resolvidas com base na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas normativas regulamentadoras, bem como nas orientações dos órgãos de controle e da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

15.3. A Contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação e no instrumento contratual.

15.4. Compete à Administração Pública zelar pela fiel execução do contrato, adotando as medidas necessárias para garantir a entrega dos bens conforme as especificações técnicas e prazos definidos, preservando o interesse público e a economicidade da contratação.

15.5. O presente Termo de Referência poderá ser ajustado ou complementado por meio de adendos ou erratas, desde que não comprometam a legalidade, a isonomia entre os participantes e os princípios da administração pública, sendo quaisquer alterações submetidas à análise da assessoria jurídica do Município.

15.6. Em caso de discordância entre as disposições deste Termo de Referência e as do edital, prevalecerão as deste instrumento, devendo a divergência ser comunicada imediatamente ao setor responsável pelo processo licitatório para as devidas providências.

15.7. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas normativas complementares por força da completa vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital

---

**Alexandra Suélia Galvão de Medeiros Aciole da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social